



Estado do Amazonas Ministério Público de Contas

/2012-MPC-EMF OFÍCIO N. 38

Manaus, 29 de fevereiro de 2012.

Senhor Prefeito:

O Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 4º, parágrafo 6º da Resolução n. 07/2002, combinado com o artigo 116 da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem REQUISITAR de V. Exa., no prazo de quinze dias, INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS referentes ao contrato n. 021/2012, celebrado entre o Município de Presidente Figueiredo e o Agricultor Rural Leônidas Cândido Bezerra, no valor de R\$425.148,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos), conforme se tem notícia no Diário Oficial do Estado, caderno Municipalidades, edição de 15.02.2012.

Esta requisição preliminar ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado e no artigo 55 da Resolução n. 04/02-TCE/AM.

Atenciosamente,

ELISSANDRA MONTE/RO FRÈIRE

Procuradora de Contas

Exmo. Sr. ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo Secretaria Geral